



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1970 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

**PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**

EM 25 / 02 / 2026

ASSINATURA: Edilson J. de Paula

MATRÍCULA/IDENT.: 0675

AUTORIZA A CESSÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR
MUNICIPAL À POLÍCIA MILITAR DE
VIRGINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Virginópolis, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidor público municipal para exercer suas funções junto ao Quartel da Polícia Militar de Virginópolis, com sede na Rua Coronel João Batista De Magalhães, nº 42, bairro Centro, neste Município.

Art. 2º - A cessão de servidor de que trata o artigo 1º desta lei será para fins de limpeza e ações correlatadas.

Art. 3º - A cessão de servidor de que trata esta lei será feita com ônus para o Município.

Art. 4º - A frequência do servidor cedido será controlada pela entidade cessionária que deverá informar, mensalmente, por escrito, à Prefeitura Municipal, arquivando-se cópia para controle e eventuais comunicações pertinentes à cessão.

RUA FELIX GOMES – 290 – CENTRO – VIRGINÓPOLIS – MG – CEP: 39730-000
PABX: (33) 3416-1260 E-mail: pmvgp@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - A entidade cessionária não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor cedido para o desempenho de função que não esteja compreendida no artigo 2º.

Art. 6º - A cessão de que trata esta lei poderá ser revogada a qualquer tempo, em havendo interesse público, sem que isso gere direitos ao servidor cedido ou à entidade beneficiada.

Art. 7º - O servidor cedido nos termos desta lei fará jus a todos os direitos decorrentes de seu cargo junto ao Município.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis, 25 de fevereiro de 2026.

**JOSUE ARRUDA DOS
SANTOS:04530206661**

Digitally signed by JOSUE ARRUDA
DOS SANTOS:04530206661
Date: 2026.02.25 16:42:45 -03'00'

JOSUÉ ARRUDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Virginópolis